

EDITAL SENAC – MA PSG/2026 Nº 27 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO DE 2026 CABELEIREIRO, COSTUREIRO E VENDEDOR – TIMON – MA.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas no curso: **CABELEIREIRO, COSTUREIRO E VENDEDOR**, que compõe o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2026.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimo federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O edital Nº 27 do Processo Seletivo de concessão de vagas no curso de: **CABELEIREIRO, COSTUREIRO E VENDEDOR**, com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2026 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita **PRESENCIALMENTE** conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo V**.

2.5. A **XEROX DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de inscrição no **Posto avançado de Educação Profissional localizado na Travessa Timbiras Nº 475, Centro Timon MA**, havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2025, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso;
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula.

Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **04/02/2026 a 20/02/2026 (PRESENCIALMENTE)** a partir das 08:00 da manhã, por ordem de chegada respeitando o quantitativo de até 03 vezes o número de vagas do curso descrito no ANEXO I deste Edital. As inscrições serão realizadas no Posto avançado de Educação Profissional localizado na Travessa Timbiras Nº 475, Centro Timon MA.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os **Anexos II, III e IV devidamente preenchidos e XEROX** de toda documentação prevista no item 8.3 deste edital.

4.3 Para os candidatos menores de 18 anos, a inscrição/matricula só poderá ser realizada pelo responsável legal, que deverá também apresentar Xerox do Documento de Identificação RG e CPF.

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

- 1°. Ordem de inscrição;

2º. Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **24/02/2026**, por meio de listagens nominiais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **25/02/2026 A 04/03/2026** no horário das **08:00h às 12:00h e das 14:00h às 21:00h**, no SENAC, localizado na **(TRAVESSA TIMBIRAS, nº 475, CENTRO TIMON MA.**

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominiais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência;
- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal.
- Documento de Identidade RG e CPF do responsável legal, para candidatos menores de 18 anos.

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5. A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente (**POSTO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TIMON**), e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

Timon - MA, 26 de JANEIRO de 2026.

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

ANEXO I

**PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS
REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº. 27 /2026**

POSTO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TIMON / MA									
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	DATA DA AULA INAUGURAL	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
COSTUREIRO	212 H	20	25/02/2026	09/03/2026	15/06/2026	14:00H às 18:00h	2ª 3ª 4ª 5ª	SENAC TIMON POSTO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TIMON	Travessa Timbiras, Nº 475, Centro Timon MA
VENDEDOR	160 H	25	25/02/2026	09/03/2026	16/06/2026	18:30h às 21:30h	2ª 3ª 4ª 5ª	SENAC TIMON POSTO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TIMON	Travessa Timbiras, Nº 475, Centro Timon MA
CABELEIREIRO	280 H	20	25/02/2026	09/03/2026	22/06/2026	14:00h às 18:00h	2ª 3ª 4ª 5ª 6ª	SENAC TIMON POSTO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TIMON	Travessa Timbiras, Nº 475, Centro Timon MA
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 27/2026		65 VAGAS							

OBSERVAÇÃO: A aula inaugural para o curso de COSTUREIRO E CABELEIREIRO será realizada no SENAC dia 25/02/2026 pela TARDE (14:00h às 18:00h). A aula inaugural para o curso de VENDEDOR será realizada no SENAC dia 25/02/26 pela NOITE (18:30h às 21:30h).

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____

Unidade: _____ Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

Nome Social: _____

RG: _____ Órgão emissor e UF do RG: _____

País de nascimento: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Cidade de nascimento: _____

UF: _____

Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

DDD: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

- branca parda indígena
 negra amarela sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

- sim não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

- física/motora auditiva múltiplas
 visual mental sem declaração

II. Escolaridade

- Ensino fundamental Incompleto Ensino fundamental Completo
 Ensino médio Incompleto Ensino médio Completo
 Graduação Incompleta Graduação Completa
 Pós-graduação Incompleta Pós-graduação Completa

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

- escola pública escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

- escola pública escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

sim não

Já fez algum outro curso no Senac?

sim não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

sim Candidato a Primeiro
 não Emprego

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

não tenho interesse em trabalhar presto serviço militar
 procurei, mas não encontrei emprego ou fui demitido(a)
atividade remunerada por problemas de saúde
 somente estudo outro motivo
 estou aposentado(a)

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

empregado com carteira assinada profissional liberal
 empregado sem carteira assinada tenho meu próprio negócio
 funcionário público outro
 autônomo/prestador de serviços

IV. Situação familiar

Estado civil:

solteiro(a) união estável
 casado(a) divorciado(a)
 separado (a) viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

não sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio? _____

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de:

R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

Representante legal Nome completo:

CPF:

Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA
 PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG**

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF	NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- b) devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____, na unidade
_____, do SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

DETALHAMENTO DO CURSO: CABELEIREIRO

CURSO: CABELEIREIRO		280 h
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Ambiente e Saúde / Beleza		
MODALIDADE: FIC		TIPO: QUALIFICAÇÃO
REQUISITOS DE ACESSO		
<ul style="list-style-type: none"> • Idade mínima: 18 anos; • Escolaridade: Ensino Fundamental Completo 		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
<p>O cabeleireiro é o profissional que oferece serviços relacionados ao embelezamento e aos cuidados dos fios de cabelo e do couro cabeludo. Ele realiza procedimentos técnicos de higienização, hidratação, reconstrução, corte, penteados e alterações químicas nos cabelos. Atua de forma personalizada, utilizando tendências para valorizar as características individuais. Além disso, organiza seu ambiente de trabalho e gerencia seu negócio, identificando oportunidades e desenvolvendo estratégias para ampliar sua presença no mercado</p> <p>O Cabeleireiro atua em salões de beleza, SPA, eventos, em domicílio, entre outros. Trabalha como empreendedor ou profissional contratado ou prestador de serviços e interage com fornecedores e demais profissionais do estabelecimento.</p> <p>O profissional formado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e a capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde e pertence ao segmento de Beleza. No Brasil, o exercício profissional é regulamentado pela Lei nº 12.592/2012.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do Cabeleireiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerenciar negócios de beleza. • Organizar o ambiente e processos de trabalho. • Higienizar e modelar os cabelos. • Hidratar e reconstruir os fios de cabelo • Cortar cabelos. • Alterar a estrutura e coloração dos fios de cabelo.. 		
CARGA HORÁRIA TOTAL		280 h

Unidades curriculares		Carga horária
UC7: Projeto integrador Cabeleireiro (16 horas)	UC1: Gerenciar negócios de beleza.	36 horas
	UC2: Organizar o ambiente e processos de trabalho	36 horas
	UC3: Higienizar e modelar os cabelos	36 horas
	UC4: Hidratar e reconstruir os fios de cabelo	36 horas
	UC5: Cortar cabelos	60 horas
	UC6: Alterar a estrutura e coloração dos fios de cabelo	60 horas
Carga horária total		280 horas

DETALHAMENTO DO CURSO: VENDEDOR

CURSO: VENDEDOR		160 h
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Gestão e Negócios / Comércio		
MODALIDADE: FIC		TIPO: QUALIFICAÇÃO
REQUISITOS DE ACESSO		
<ul style="list-style-type: none"> • Idade mínima: 16 anos • Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. 		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
<p>O vendedor é o profissional que promove e vende mercadorias, produtos e serviços no varejo, atacado e atacarejo de todos os setores da economia, presencialmente ou a distância (e-commerce). Esse profissional identifica as necessidades e desejos do cliente e realiza as etapas de pré-venda, venda e pós-venda.</p> <p>Exerce suas atividades como vendedor interno ou externo em lojas e demais estabelecimentos de comercialização de produtos e serviços de terceiros ou próprios. Atua em horário flexível e também aos finais de semana, podendo desenvolver suas atividades por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo. Possui capacidade de relacionar-se em equipe e interagir com colaboradores de outros setores.</p> <p>O profissional vendedor qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Gestão e Negócios, cuja natureza é “gerir” e pertence ao segmento de Comércio.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do Vendedor:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Organizar ações e planos de venda; · Realizar a venda; · Realizar ações de pós-venda. 		
CARGA HORÁRIA TOTAL		160 h

Unidades Curriculares		Carga horária
UC 4: 16 horas PROJETO INTEGRADOR Vendedor	UC1: Organizar ações e planos de venda	48 horas
	UC2: Realizar a venda	60 horas
	UC3: Realizar ações de pós-venda	36 horas
Carga horária total		160 horas

CURSO: COSTUREIRO		212 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Produção Cultural e Design / Moda		
MODALIDADE: FIC	TIPO: QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO		
<ul style="list-style-type: none"> • Idade mínima: 16 anos. • Escolaridade: Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) incompleto. 		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
<p>O costureiro é o profissional que realiza procedimentos de corte, montagem, costura e acabamento de peças do vestuário masculino, feminino e infantil em tecidos planos, a partir de uma ficha técnica, molde e peça-piloto. Trabalha como autônomo ou como empregado na indústria da confecção, em facções, no comércio e em ateliês de costura.</p> <p>Relaciona-se com clientes, fornecedores e demais profissionais que demandem serviços de costura, contribuindo para o trabalho em equipe, a satisfação e a fidelização do cliente.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Produção Cultural e Design, cuja natureza é "criar" e pertence ao segmento Moda.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do Costureiro.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizar o ambiente e os processos de trabalho • Cortar e montar peças do vestuário • Realizar procedimentos de costura e acabamento de peças 		
CARGA HORÁRIA TOTAL		212 horas

Organização Curricular		Carga horária
UC4: Projeto Integrador Costureiro (20 horas)	UC1: Organizar o ambiente e os processos de trabalho	36 horas
	UC2: Cortar e montar peças do vestuário	48 horas
	UC3: Realizar procedimento de costura e acabamento de peças	108 horas
Carga Horária Total		212 horas